



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 006/2023



AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA PARA REPASSE A TÍTULO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA QUE UTILIZARÃO OS SERVIÇOS DA PESTALOZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



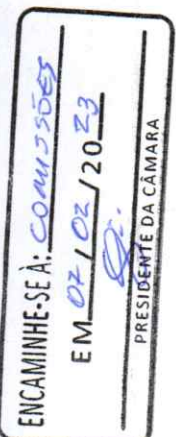
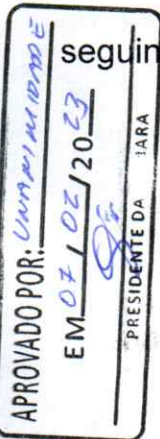
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Associação Pestalozzi de Água Branca, a título de fomento às suas atividades;

Art. 2º. O Termo de Fomento a ser firmado, deverá conter o

seguinte:

- I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES
 - I.I - DADOS DO PROPONENTE
 - I.II - DADOS DO EXECUTOR
- II - JUSTIFICATIVA
 - II.I - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
 - II.II - FORMA DE INGRESSO.
- III - OBJETIVOS.
- IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.
- V - PÚBLICO ATENDIDO.
- VI - PROGRAMAS E SERVIÇOS.
 - VI.I - PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTES.
 - VI.II - PROGRAMA SÓCIO OCUPACIONAL.
 - VI.III - PROGRAMA ENVELHECIMENTO E FAMÍLIA.
- VII - PARCERIAS E ARTICULAÇÃO COM A REDE.
- VIII - PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DE CADA ETAPA E DA CONCLUSÃO DO PROJETO - CRONOGRAMA FÍSICO.
- IX - PLANO DE APLICAÇÃO.
 - IX.a - PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS.
 - IX.b - PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. As despesas com o presente Projeto serão pagas com a seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 0000269

ÓRGÃO: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 242- ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: 0038 – APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 3.038- APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA PESTALOZZI

ELEMENTO DE DESPESA: 33504300000- SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSO: 13900090000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEMAIS RECURSOS.

Art. 4º. O valor a ser repassada à Associação será de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais, iniciando-se em 01 de março de 2.023 e encerrando em 31 de dezembro de 2.023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 02 de fevereiro de 2023.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal